

PERGUNTA ORAL H-0402/02
para o período de perguntas da sessão de Julho de 2002
apresentada nos termos do artigo 43º do Regimento
por Carlos Carnero González
ao Conselho

Objecto: Julgamento de dirigentes da oposição democrática na Guiné Equatorial

Hoje, 23 de Maio de 2002, diversos dirigentes da oposição democrática, entre os quais Plácido Micó, líder da Convergência para a Democracia Social (CPDS), uma das formações mais representativas, serão julgados na Guiné Equatorial por acusações sem qualquer fundamento e sem as mínimas garantias processuais próprias de um Estado de direito.

Este julgamento é a mais clara demonstração do total incumprimento dos compromissos assumidos pelo regime da Guiné Equatorial perante a comunidade internacional, nomeadamente a UE, no sentido de iniciar a transição para a democracia.

Que medidas adoptou ou irá adoptar a UE relativamente a este julgamento, a fim de proteger a oposição democrática contra as inaceitáveis agressões da ditadura de Teodoro Obiang?

Apresentação: 22.05.2002
es